DECRETO N.º 017/2018, de 25 de abril de 2018.

Nomeia novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Novo Xingu – RS.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu - RS, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados, para fazerem parte do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de acordo com a Lei Municipal nº 660/2012, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal (inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 660/2012)					
Nome	Condição	CPF	Endereço		
Ruthe Paula Sechini Mahler	Titular	809.157.010.49	Rua da Usina, s/n – Novo Xingu / RS		
Ivomar Walbrinch	Suplente	000.594.730-88	Rua 12 de Outubro, s/nº - Novo Xingu – RS		

Representantes das Entidades de Docentes (inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 660/2012)				
Nome	Condição	CPF	Endereço	
Elaine Knaak Werkhausen	Titular	560.690.810-72	Rua Edmundo Werkausen	
Edineusa Meireles Colares Colet	Titular	213.908.432-20	Avenida Emílio Knaak, s/nº - Novo Xingu – RS	
Jurema Elires Strapasson da Silva	Suplente	641.454.680-15	Avenida Amandio Araujo, Constantina /RS	
Patricia Dickmann Friederich	Suplente	010.128.390-36	Rua 08 de Março, s/nº - Novo Xingu – RS	

Representantes de pais de alunos (inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 660/2012)					
Nome	Condição	CPF	Endereço		
Mareli Klôs	Titular	738.696.000-04	Avenida 25 de Julho, s/nº - Novo Xingu – RS		
Adriana Vieira Graeff	Titular	023.941.290-77	Avenida Emílio Knaak, s/nº - Novo Xingu – RS		
Vanessa Zanquete	Suplente	016.385.440.85	Linha Santo Antônio, s/nº - Novo Xingu – RS		
Simone Bündchen	Suplente	025.418.800-14	Linha Taquaruçu Baixo, s/n° - Novo Xingu – RS		

Representantes das Entidades Civis Organizadas (inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 660/2012)						
- Do Centro de Tradições Gaúchas Passo dos Tropeiros						
Nome	Condição	CPF	Endereço			
Dilermando Eugenio Conterato	Titular	197.354.990-53	Avenida Emílio Knaak, 1450 - Novo Xingu / RS			
Valdecir Ribeiro de Freitas	Titular	560.729.700-44	Rua 08 de Março, s/n – Novo Xingu – RS			
Leontino Carlos Grellmann	Suplente	560.701.100-30	Avenida Emílio Knaak , s/n – Novo Xingu –RS			
Valdecir Tomazelli	Suplente	907.495.889-34	Avenida 25 de Julho, Novo Xingu/RS			

de 2014.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 015/2014 de 25 de abril

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,

em 25 de abril de 2018.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO Sec. Mun. da Adm., Plan. e Finanças